



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº33/90, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990 =

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ARQUIVO
MUNICIPAL.

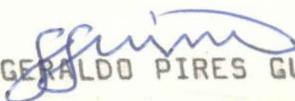
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - O Arquivo do Município de Cantagalo passa a denominar-se
"ARQUIVO MUNICIPAL ORRIS AGNES KROFF".

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1990.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
=PREFEITO MUNICIPAL=